



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>75516/2024</b>	<b>76989/2024</b>	<b>14/10/2024 13:01:03</b>	<b>14/10/2024 13:01:01</b>

Tipo	Número
<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	<b>12/2024</b>

Principal/Acessório  
**Principal**

Autoria:  
**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ementa:  
**OF/CM/Nº 55/2024 - ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE Nº 76/2024.**











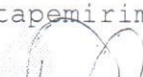
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina  
Oficiala de Registro

CERTIFICO e dou fé que revendo os livros e arquivos existentes neste **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos do **"INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR"**, inscrito no CNPJ sob nº 49.619.355/0001-52, fundado em 09/07/2022, com sede na Rua José Rosa Machado, nº 34, Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade, CEP 29309-278, encontram-se registrados nesta Serventia sob **nº 824 de ordem - Livro A de 28 (vinte e oito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**. -//

A presente Certidão é válida por **30 (TRINTA) dias** a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.//

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 (cinco) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu,  (Deivid Pedroza da Silva) Escrevente, digitei. -//

Deivid Pedroza da Silva  
Escrevente Autorizado  
1º Ofício - 2ª Zona



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina  
Oficiala de Registro

Rua Moreira, 08 - Sala 201 e 202 - New Plaza  
Bairro Independência - CEP: 29306-320  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.480.478/0001-82  
e-mail: cartorio@ri2tdpj.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo



**Selo Digital de Fiscalização**  
**150516 FCQ240400169**

Protocolado sob nº 690 em 01/08/2024

Emolumentos: R\$69,49 Taxas: R\$20,83 Total: R\$90,32

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Deivid Pedroza da Silva  
Escrevente Autorizado



Autenticar documento em <http://www.tjes.jus.br/autenticidade>  
com o identificador [www.tjes.jus.br/autenticidade](http://www.tjes.jus.br/autenticidade)  
como documento em [www.tjes.jus.br/autenticidade](http://www.tjes.jus.br/autenticidade)  
digitalmente conforme MP nº 2.204-1, de 2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



44033316





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000778447

Identificação do Requerente: CNPJ N° 49.619.355/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/07/2023**, válida até **26/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0019.D338.5480.8D81**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.619.355/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R JOSE ROSA MACHADO</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>29.309-278</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ABELARDO FERREIRA MACHADO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABELSILVAADV@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 3522-9416</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

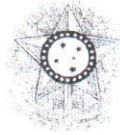
Emitido no dia **17/02/2023** às **09:21:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 49.619.355/0001-52  
 Certidão n°: 37750476/2023  
 Expedição: 28/07/2023, às 10:05:16  
 Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.619.355/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

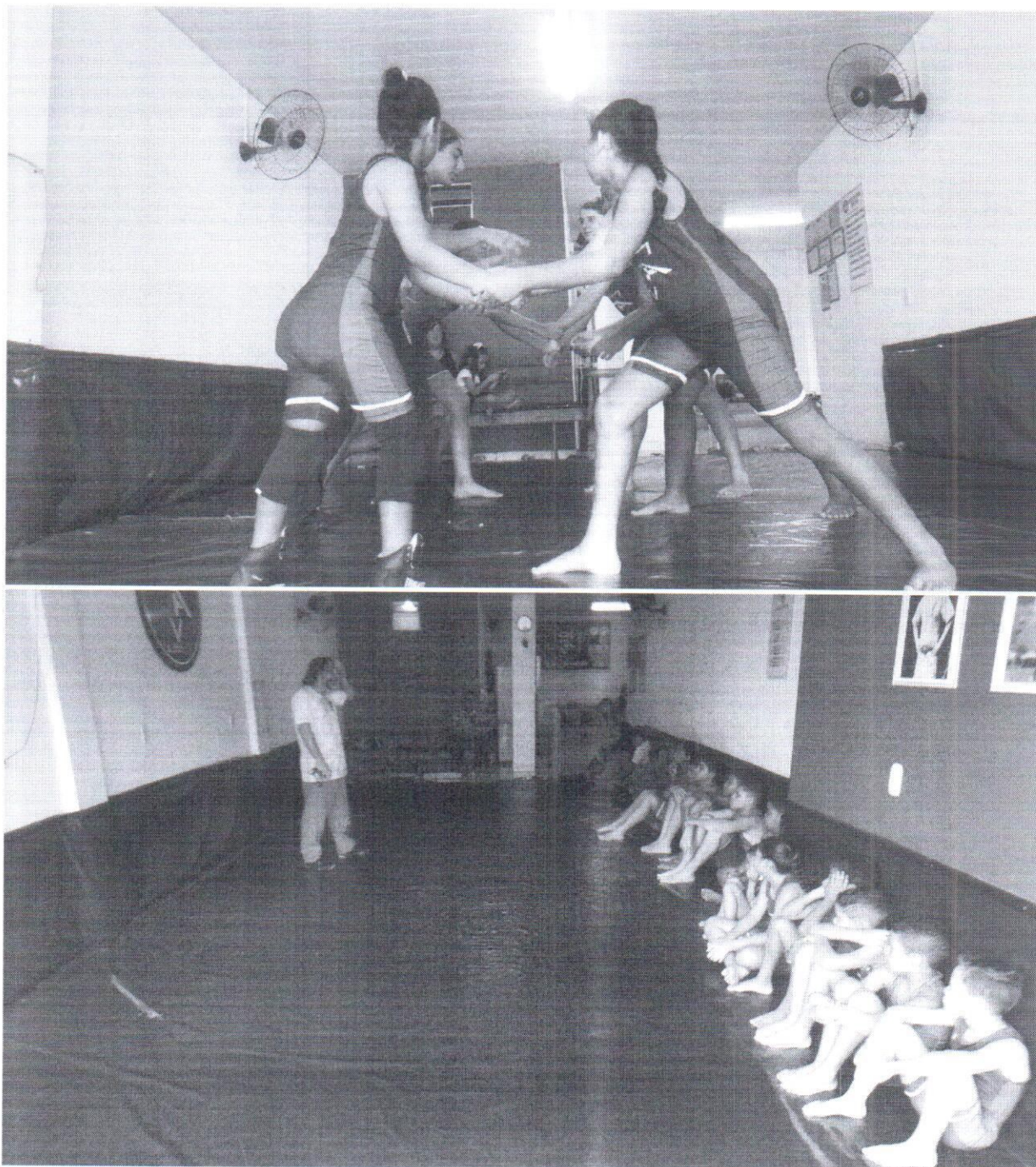
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



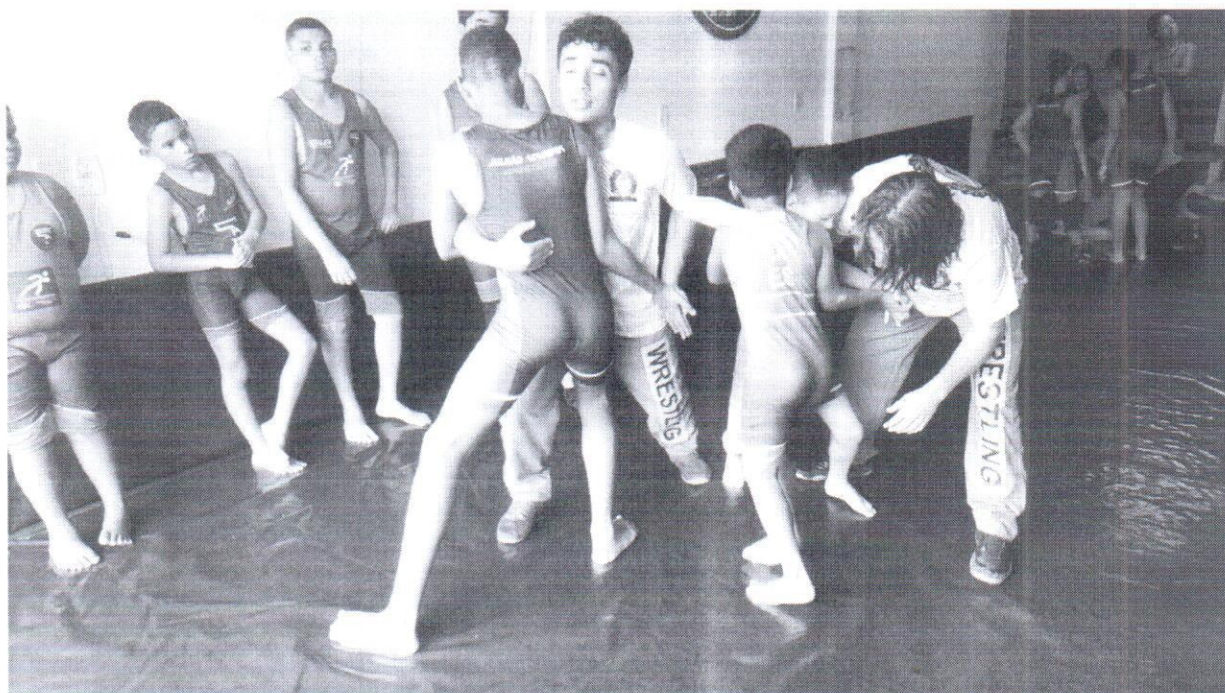


# 1º Seminário de Wrestling estilo Greco-Romano

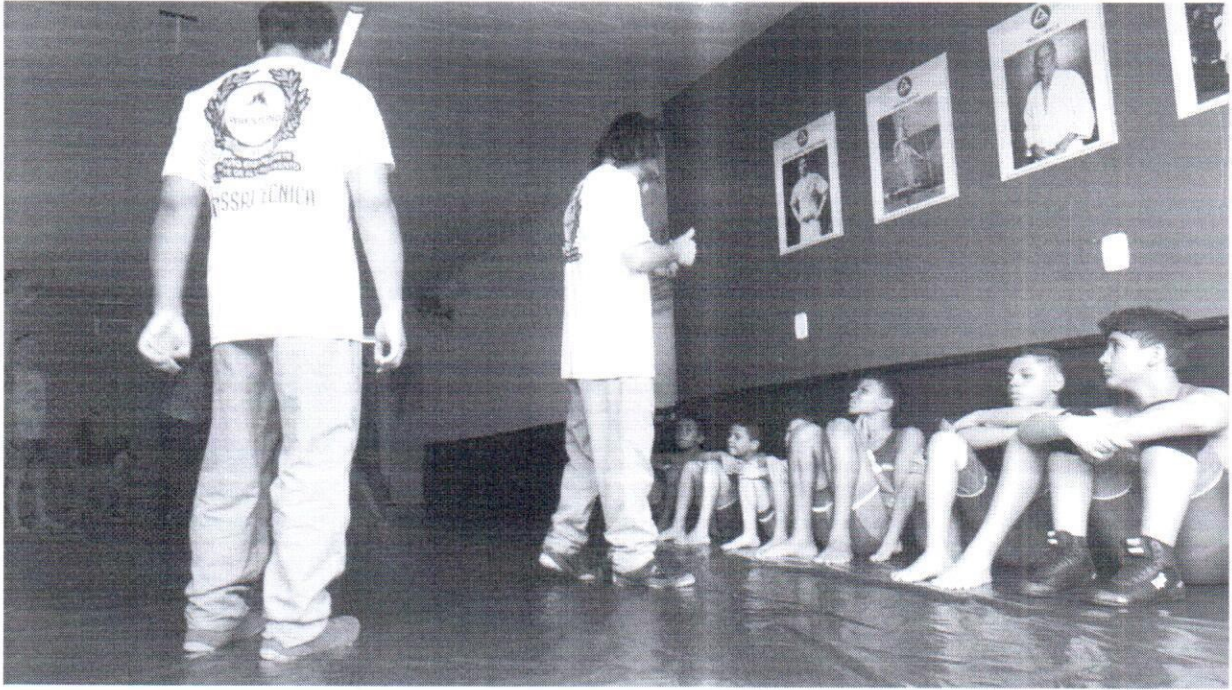
Realizado em 20 de Abril de 2024

























# FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

-

Realizado de 28 a 31 de agosto de  
2023







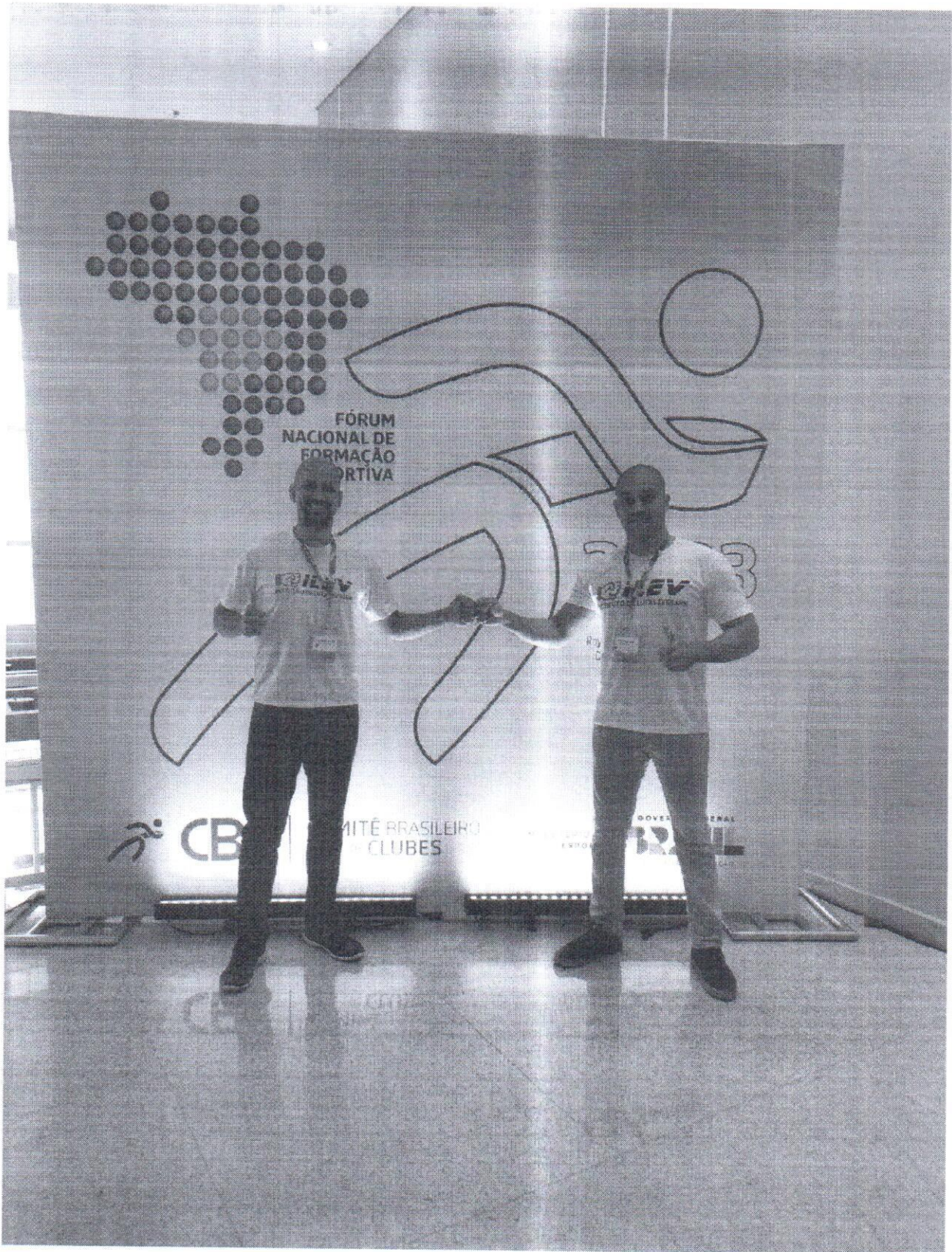
















**Processo: 75516/2024 - PLOLEG 12/2024**

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV - ATOS OFICIAIS

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - ASSESSORIA EXECUTIVA II DE ATOS OFICIAIS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2024.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.







**Processo: 75516/2024 - PLOLEG 12/2024**

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV - ATOS OFICIAIS

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - ASSESSORIA EXECUTIVA II DE ATOS OFICIAIS

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezados,

Informamos que a matéria foi sancionada pelo Sr. Prefeito através da Lei nº 8140/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15/10/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de outubro de 2024.

**ROMULO PORTELLA SOBREIRA**  
**ASSESSOR ESPECIAL DE ATOS OFICIAIS - Mat. 1236701**

Tramitado por, ROMULO PORTELLA SOBREIRA, Mat. 1236701





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500350032003800330035003A005400

Assinado eletronicamente por **ROMULO PORTELLA SOBREIRA** em **15/10/2024 15:03**  
Checksum: **1B0ED6964AA9B78BA9954CF14B75E341ADB54DB8B5E3DCF27E4E94EB90D22882**





## **LEI Nº 8140**

### **DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o **"INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR"** inscrito no CNPJ sob nº 49.619.355/0001-52, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedica-se a inclusão social via o esporte, por diferentes modalidades de luta, disponibilizado para jovens e adultos uma atividade esportiva, recreativa, educadora e, assim, disciplinadora, em local próprio, estruturado e equipado, que os tiram do sedentarismo, ostracismo, e de uma realidade contraproducente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 2190320038932037093993003A905405680109  
com o identificador 2190320038932037093993003A905405680109  
com o identificador 2190320038932037093993003A905405680109  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 26

Assinado digitalmente por VICTOR  
DA SILVA COELHO:03149961769  
Data: 14/10/2024 18:21:51



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320032003500370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 18/10/2024 16:49

Checksum: **32047E8B3D373CBE1531153B70DE5CD1957425AA0FB393AD35880E254A4759CA**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320032003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.